

Gerenciamento de Resultados Contábeis em Instituições Financeiras: Uma Análise do Rodízio de Empresas de Auditoria Independente

Paulo Roberto da Cunha (FURB) - paulocsa@furb.br

Francisco A. Bezerra (FURB) - fbezerra@furb.br

Clésia Ana Gubiani (FURB) - cgubiani@al.furb.br

Silene Rengel (FURB) - silener@al.furb.br

Resumo:

Este artigo tem como objetivo identificar o gerenciamento de resultados contábeis em instituições financeiras do Brasil, que tiveram rodízio das empresas de auditoria independente no período de 2000 a 2007. Tem-se por hipótese que no exercício em que há o rodízio da empresa de auditoria independente o gerenciamento de resultado é amenizado. Após uma revisão de literatura sobre gerenciamento de resultados contábeis, accruals discricionário e não discricionário, rotatividade dos auditores e provisão para devedores duvidosos, efetuou-se uma pesquisa com a aplicação do modelo de regressão linear múltipla de Fuji (2004) objetivando identificar gerenciamentos de resultados por meio da conta de provisão para crédito de liquidação duvidosa. A amostra utilizada refere-se as 10 maiores instituições financeiras do Brasil em relação ao seu ativo total. A metodologia caracteriza-se como descritiva, documental e de natureza quantitativa. Os resultados evidenciam que no exercício em que existe a troca das empresas de auditoria independente o gerenciamento de resultado é amenizado em relação ao seu exercício anterior e com tendência de aumento no ano subsequente a troca da auditoria

Palavras-chave: *Gerenciamento de Resultados. Auditoria Independente. Instituições Financeiras.*

Área temática: *Controladoria*

Gerenciamento de Resultados Contábeis em Instituições Financeiras: Uma Análise do Rodízio de Empresas de Auditoria Independente

Resumo

Este artigo tem como objetivo identificar o gerenciamento de resultados contábeis em instituições financeiras do Brasil, que tiveram rodízio das empresas de auditoria independente no período de 2000 a 2007. Tem-se por hipótese que no exercício em que há o rodízio da empresa de auditoria independente o gerenciamento de resultado é amenizado. Após uma revisão de literatura sobre gerenciamento de resultados contábeis, *accruals* discricionário e não discricionário, rotatividade dos auditores e provisão para devedores duvidosos, efetuou-se uma pesquisa com a aplicação do modelo de regressão linear múltipla de Fuji (2004) objetivando identificar gerenciamentos de resultados por meio da conta de provisão para crédito de liquidação duvidosa. A amostra utilizada refere-se as 10 maiores instituições financeiras do Brasil em relação ao seu ativo total. A metodologia caracteriza-se como descritiva, documental e de natureza quantitativa. Os resultados evidenciam que no exercício em que existe a troca das empresas de auditoria independente o gerenciamento de resultado é amenizado em relação ao seu exercício anterior e com tendência de aumento no ano subsequente a troca da auditoria.

Palavras-chave: Gerenciamento de Resultados. Auditoria Independente. Instituições Financeiras.

Área Temática: Controladoria

1 Introdução

A elaboração e divulgação das demonstrações contábeis devem respeitar às normas e princípios contábeis e à legislação pertinente, possibilitando a comparabilidade no decorrer dos anos. As empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima de capital aberto têm ainda, a obrigação de submeter suas demonstrações contábeis ao exame de auditores independentes, que ao final de sua revisão emitirão parecer técnico atestando a veracidade das informações nelas contidas. Esse parecer dos auditores é uma fonte adicional de evidenciação que dá maior segurança ao usuário das informações contábeis.

Entretanto, ainda que os procedimentos de escrituração contábil, elaboração e divulgação de demonstrações contábeis sejam quase que padrões, em virtude do arcabouço normativo que devem obedecer, os gestores e contadores podem escolher dentre as práticas contábeis existentes, aquelas que melhor se adaptam a realidade de seus negócios.

Sendo assim, têm a liberdade de interferir, dentro da legalidade, nas informações contábeis geradas pela sua empresa, caracterizando-se num gerenciamento de resultados. Goulart (2007, p. 30) define que o gerenciamento de resultado “pode ser entendido como uma forma de interferência de interesses específicos dos preparadores de demonstrações contábeis no conteúdo ou na forma de apresentação e divulgação de informações por parte das empresas”.

Quando o gestor opta entre uma ou outra forma e momento de mensuração dos elementos patrimoniais, tal opção objetiva gerenciar os resultados esperados da maneira que melhor lhe convier. Segundo Vincent (2001, apud NARDI, 2008, p. 6), “gerenciamento de resultados é quando o gestor exerce seu poder discricionário sobre os números contábeis com ou sem restrição”.

Diversos estudos abordam o tema gerenciamento de resultados. Desses estudos, Goulart (2007) destaca: Hand (1989); Moyer (1990); Bartov (1993); Bowen et al. (1995);

Teoch et al. (1998); Barton (2001); Martinez (2001); Maquardt & Wiedaman (2004); Rodrigues (2006). Tem-se também Tukamoto (2004); Goulart (2007) e Rodrigues (2008).

Goulart (2007) relaciona estudos relacionados a instituições financeiras: Scholes et al. (1990) verificam os ganhos e perdas com títulos em bancos; Wahlen (1994) destaca o conteúdo informacional das PDDs em bancos; Beatty et al. (1995) expõem sobre o gerenciamento de capital e resultados em bancos; Ahmed et al. (1995) verificam a PDD e gerenciamento de capital e de resultados em bancos; Kim & Kross (1998) estudam as mudanças normativas e o uso da PDD para gerenciamento em bancos; Kanagaretman et al. (2001) verificam a PDD e suavização de resultados em bancos; Lobo & Yang (2001) demonstram a suavização de resultados em bancos por meio da PDD; Schieves & Dahl (2001) destacam a suavização de resultados em bancos japoneses; Manutt (2003) estuda a PDD em banco norte-americanos; Fuji (2004) aborda a provisão para devedores duvidosos em instituições financeiras; Zenderski (2005) a PDD e ganhos com títulos para negociação em bancos; Xavier (2007) demonstra o gerenciamento de resultado em bancos comerciais no Brasil.

A partir das considerações e estudos já efetuados, levanta-se a seguinte questão-problema: Qual o gerenciamento de resultados contábeis nas instituições financeiras do Brasil no exercício em que ocorre o rodízio da empresa de auditoria independente?

Assim, o objetivo desse trabalho é identificar o gerenciamento de resultados contábeis em instituições financeiras do Brasil, que tiveram rodízio das empresas de auditoria independente no período de 2000 a 2007. Tem-se como hipótese que no exercício em que há o rodízio da empresa de auditoria independente o gerenciamento de resultado é amenizado.

O presente estudo justifica-se ao abordar um tema relevante que afeta os resultados contábeis apresentados pelas empresas, em especial as instituições financeiras, com ampla visibilidade no mercado brasileiro. Conforme dados do Banco Central do Brasil, em 2007 o resultado dos bancos brasileiros representou 25,3 bilhões com uma evolução de 61,8% em relação ao exercício de 2006.

O artigo está estruturado em oito tópicos, iniciando com essa introdução. Na seqüência faz-se uma incursão teórica, abordando-se o gerenciamento dos resultados contábeis, seguidos dos *accruals* discricionários e não discricionários. Em seguida discorre-se sobre o rodízio de auditores e a provisão para devedores duvidosos. Após descreve-se o método e procedimento da pesquisa e a descrição e análise dos dados. Por fim apresentam-se as conclusões da pesquisa realizada.

2 Gerenciamento dos Resultados Contábeis

Os resultados contábeis são divulgados principalmente através das demonstrações contábeis. Para a escrituração contábil existem normas que devem ser obedecidas pelos profissionais contábeis. No entanto, essas normas incluem elementos de subjetividade e sua aplicação requer, muitas vezes, o uso de julgamento e estimativas por parte do profissional contábil em conjunto com os gestores da entidade.

Os gestores e contadores, por sua vez, têm a liberdade de escolher dentre as práticas contábeis existentes, aquelas que melhor se adaptam à realidade dos negócios da empresa. Ao profissional contábil, cabe decidir sobre os procedimentos adequados para efetuar o registro contábil, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Nesse sentido, reforçam Matsumoto e Parreira (2007) que os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos permitem representações alternativas para um mesmo evento contábil.

Coelho e Lopes (2007, p. 123) esclarecem que “os resultados contábeis, pela arbitrariedade com que são estabelecidos os parâmetros de apuração de lucros: pelo corte temporal para tal apuração; e pelos ajustamentos de conceitos de lucro ao conceito de caixa, sempre dependerão de julgamento dos contadores e gestores”.

Quando o gestor opta entre uma ou outra forma e momento de mensuração dos elementos patrimoniais, tal opção objetiva gerenciar os resultados esperados da maneira que melhor lhe convier. Entretanto, Martinez (2001, p. 13) destaca que:

É crucial entender que ‘gerenciamento’ dos resultados contábeis, não é fraude contábil. Ou seja, opera-se dentro dos limites do que prescreve a legislação contábil, entretanto nos pontos em que as normas contábeis facultam certa discricionariedade para o gerente, este realiza suas escolhas não em função do que dita a realidade concreta dos negócios, mas em função de outros incentivos, que o levam a desejar reportar um resultado distinto.

O gerenciamento dos resultados contábeis traz conseqüências para as demonstrações contábeis. Segundo Matsumoto e Parreira (2007, p. 150) essas conseqüências dizem respeito à “[...] transparência na elaboração e divulgação dos relatórios contábeis para os diversos usuários, que os utilizam para análises e tomadas de decisões, a partir das interpretações de suas informações”.

Por esses motivos, alguns autores rejeitam a prática do gerenciamento de resultados, por afetarem a clareza e a transparência das demonstrações contábeis. Além de contrariar de certa forma, a convenção contábil da Consistência ou Uniformidade, a qual determina que uma vez adotado um método de avaliação, deve-se evitar mudá-lo a fim de manter a uniformidade das demonstrações contábeis.

O “gerenciamento de resultado”, segundo Martinez (2008), é uma maneira de tratar a diferença existente entre a contabilidade pelo regime de caixa e a contabilidade pelo regime de competência. Essa diferença entre o lucro líquido e o fluxo de caixa operacional é conhecida como *accruals* (acumulações).

3 Acumulações (*Accruals*) e Acumulações Discricionárias (*Discretionary Accruals*)

Martinez (2008, p. 8) define *accruals* (acumulações) como “todas aquelas contas de resultado que entraram no cômputo do lucro, mas que não implicam em necessária movimentação de disponibilidades”.

Os *accruals* podem ser divididos em discricionários (*discretionary accruals*) e não discricionários (*non discretionary accruals*).

Segundo Goulart (2007, p. 43) “são considerados discricionários quando dependem do julgamento do gestor e não discricionários quando independem do julgamento do preparador de demonstrações financeiras”. Como complemento Martinez (2001) afirma que as acumulações discricionárias têm como propósito gerenciar os resultados contábeis.

É comum, segundo Goulart (2007, p. 43) a utilização dos *accruals* discricionários (AD) como medida de gerenciamento de resultados (GR). E ressalta que: “quanto maiores AD, entende-se como mais forte ou evidente a prática de GR. Sendo positivas (negativas) as AD, constata-se o interesse em aumentar (reduzir) o lucro, ou melhorar (piorar) o resultado”.

Segundo Martinez (2008) não existe problema em registrar *accruals*, pois o intuito é mensurar o lucro no seu sentido econômico, aquele que representa acréscimo efetivo na riqueza patrimonial da unidade econômica, independente da movimentação financeira. E o autor menciona ainda que “o problema está no fato de o gestor discricionariamente aumentar ou diminuir esses *accruals* com o objetivo de influenciar o lucro”.

Goulart (2007, p. 44) afirma que os *accruals* “envolvem receitas e despesas que participam da apuração do lucro, mas que não indicam, necessariamente, em equivalente movimentação de caixa no período ou momento da contabilização”. Ressalta ainda que os resultados contábeis incluem *accruals*, nas apropriações de receitas e despesas pelo regime de competência, no entanto, o conjunto de “*accruals* + caixa” é uma medida de desempenho econômico melhor do que apenas o caixa.

Os *accruals*, segundo Martinez (2001, p. 16) podem ser correntes e não correntes. “Acumulações correntes são aquelas contas de resultado que possuem como contrapartida

contas no ativo ou passivo circulante. Já as acumulações não correntes são contas de resultado com contrapartida em contas que não estão no circulante”.

Considerando que as contas de resultado possuem contrapartida em contas do balanço patrimonial, Goulart (2007) sugere que as acumulações podem ser estimadas a partir das variações observadas em contas do balanço, e exemplifica:

Para estimar as acumulações correntes, pode-se adotar o procedimento de computar as variações no capital de giro líquido, excluindo as disponibilidades e financiamentos de curto prazo, focalizando-se, assim, as alterações em contas a receber, estoques, despesas antecipadas e outras contas a pagar. Já as acumulações não correntes, por simplificação, podem ser consideradas como as despesas de depreciação e amortização, ignorando-se outros *accruals* não correntes.

Ainda de acordo com Goulart (2007, p. 45), “pesquisadores contábeis defendem que há maior discricionariedade sobre as acumulações correntes, que podem envolver, por exemplo, reconhecimento antecipado de receitas de vendas a prazo e provisão para devedores duvidosos (PDD)”.

Martinez (2008, p. 8) observa que “o desafio de trabalhos na área de gerenciamento dos resultados contábeis é estimar o valor dos *accruals* discricionários (AD). Os AD podem ser positivos ou negativos, representando, respectivamente, que a empresa está gerenciando seus resultados para melhorá-los ou piorá-los”. Destaca que é importante mensurar a discricionariedade da gestão sobre os lançamentos contábeis dos *accruals*, e o desafio de qualquer modelo de mensuração “é encontrar a melhor estimativa de qual seria o valor dos *accruals* discricionários (AD)”.

Vários modelos de estimação de *accruals* discricionários podem ser utilizados para avaliar os incentivos do comportamento discricionário dos gestores. Paulo e Martins (2008, p. 3) destacam alguns desses modelos:

Os modelos operacionais para estimação dos *accruals* discricionários identificados na literatura corrente sobre gerenciamento de resultados foram: Healy (1985), DeAngelo (1986), Setorial (DECHOW; SLOAN, 1991), Jones (1991), Jones Modificado (DECHOW; SLOAN; SWEENEY, 1995), KS (KANG; SILVARAMAKRISHNAN, 1995), Marginal (PEASNELL *et al.*, 2000), Jones Forward Looking (DECHNOW, RICHARDSON; TUNA, 2003) e Pae (2005).

Dentre os principais procedimentos metodológicos tradicionalmente utilizados em estudos empíricos na área de gerenciamento de resultados contábeis, Martinez (2001, p. 45) distingue três espécies: 1) Estudos com base na distribuição de frequências; 2) Estudos com base na análise de acumulações (*accruals*) específicas; 3) Estudos com base no agregado das acumulações (*accruals*), buscando estimar as acumulações discricionárias.

As principais observações sobre a especificação dos modelos existentes apontadas em estudos (DECHOW, SLOAN e SWEENEY, em 1995; KANG e SILVARAMAKRISHNAN, em 1995; MARTINEZ, em 2001; DECHOW, RICHARDSON e TUNA, em 2003 e PAE, em 2005), são destacadas por Paulo e Martins (2008, p. 4):

- a) Os modelos não controlam adequadamente as mudanças causadas pelas condições econômicas;
- b) Os modelos não consideram as mudanças normais das atividades operacionais da firma;
- c) As variáveis utilizadas para controlar o ambiente econômico podem estar contaminadas pelo gerenciamento de resultados;
- d) Algumas variáveis conduzem à identificação de *accruals* discricionários, mesmo que tal prática não ocorra;
- e) Os resíduos de regressão podem ser seriamente correlacionados, devido à auto-reversão dos *accruals* nos períodos subsequentes;
- f) Os modelos não controlam diretamente os desempenhos extremos dos fluxos de caixa e dos resultados;
- g) O modelo Jones e os modelos derivados do mesmo não têm termo constante na especificação, o que afeta diretamente a estimação dos testes estatísticos;

- h) Os modelos não controlam o comportamento conservador do ambiente econômico;
- i) Os modelos assumem que o comportamento dos *accruals* tem relação linear com o incentivo.

As primeiras pesquisas sobre gerenciamento dos resultados em empresas brasileiras foram os trabalhos de Martinez (2001), Fuji (2004) e Tukamoto (2004). Destacam-se os resultados obtidos por Fuji (2004), por ser utilizado como modelo neste estudo.

Objetivo da Pesquisa	Resultados / Evidências
Verificar se no âmbito das instituições financeiras atuantes no Brasil há indícios de gerenciamento de resultados, enfocando a conta “despesa com provisão para crédito de liquidação duvidosa”.	Pela análise de distribuição de frequência proposta por Burgstahler e Dichev (1997), constatou-se que: a) Há indícios de gerenciamento dos resultados para evitar reportar perdas; b) Os cinquenta maiores bancos buscam sustentar o desempenho recente. A análise específica da conta despesa com provisão para créditos de liquidação duvidosa mostrou que há uma correlação positiva (0,75) entre esta e os resultados das instituições financeiras, assim como alta correlação positiva (0,91) com as acumulações discricionárias, sugerindo indícios de gerenciamento dos resultados.

Quadro 1 - Síntese dos resultados encontrados por Fuji (2004) (Fonte: Rodrigues (2007, p. 11))

Segundo Martinez (2008, p. 9) “os modelos oscilam de muito simples a mais sofisticados, visando sempre separar o componente discricionário do não discricionário no resultado contábil”. Enfatiza que para qualquer modelo usado com a finalidade de estimar os *accruals* discricionários, existe o risco de erro de classificação, podendo levar à distorções na interpretação da existência ou não de gerenciamento de resultados contábeis.

Pode-se perceber que diversos estudos apontam que não existe modelo perfeito, alguns apenas se adaptam melhor a determinadas situações que outros.

4 Rotatividade de Auditores

De acordo com Franco e Marra (2001), a auditoria compreende o exame de documentos, livros e registros, inspeções e obtenção de informações e confirmações relacionados com o controle do patrimônio. O objetivo é verificar a exatidão desses registros e das demonstrações contábeis deles decorrentes, verificando se estas refletem adequadamente a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas.

Apesar do caráter legal, espera-se do auditor o constrangimento à prática do gerenciamento de resultados, visto que essas discricionariedades podem ser utilizadas pelo gestor em benefício próprio, como, por exemplo, nas bonificações atreladas ao lucro do exercício, que motivam o gestor a maximizá-lo naquele período (AZEVEDO, 2007).

A Comissão de Valores Mobiliários através da Instrução nº 308/99 prevê o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes.

Em relação à atuação do auditor independente, a referida instrução pretende garantir sua independência frente à empresa auditada e a qualidade de sua auditoria. A instrução impede que auditores independentes prestem serviço de consultoria à empresa auditada e que mantenham títulos mobiliários da mesma (ou de controladas); também prescreve penalidades como advertências, multas e suspensão e cancelamento de registro para o caso de má atuação.

O artigo 31 da Instrução Comissão de Valores Mobiliários (CVM) 308/99 estabelece que:

o Auditor Independente - Pessoa Física e o Auditor Independente - Pessoa Jurídica não podem prestar serviços para um mesmo cliente, por prazo superior a cinco anos consecutivos, contados a partir da data desta Instrução, exigindo-se um intervalo mínimo de três anos para a sua recontração.

Essa determinação legal evita o relacionamento prolongado entre o auditor e a empresa auditada, que pode diminuir a independência do primeiro em relação ao segundo na execução de seu trabalho.

A resolução nº 3.198/04 do Conselho Monetário Nacional (CMN), o seu artigo primeiro determina:

Art. 1º Devem ser auditados por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e que atendam aos requisitos mínimos a serem fixados pelo Banco Central do Brasil:

I - as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas:

- a) das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto as sociedades de crédito ao microempreendedor;
- b) das câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação [...]

O artigo nono da mesma resolução obriga que as instituições referidas no seu artigo primeiro, “[...] procedam à substituição do auditor independente contratado, no máximo, depois de emitidos pareceres relativos a cinco exercícios sociais completos”. E veda sua recontração antes de “[...] decorridos três anos, contados a partir da data de sua substituição”.

A resolução CMN 3.606/08 alterou o artigo nono da resolução CMN 3.198/04, modificando o conceito de “auditor independente”. Pelo conceito anterior, o rodízio deveria ser da empresa de auditoria. Pela resolução atual, o rodízio recai sobre o responsável técnico e sobre a equipe de auditores independentes das empresas contratadas. Os textos, atual e anterior podem ser comparados no Quadro 2:

ATUAL – RESOLUÇÃO 3.606/08	ANTERIOR - RESOLUÇÃO 3.198/04
As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, exceto as sociedades de crédito ao microempreendedor e as câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação, devem proceder a substituição do responsável técnico, diretor, gerente, supervisor e qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria , após emitidos pareceres relativos a, no máximo, cinco exercícios sociais completos.	As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, exceto as sociedades de crédito ao microempreendedor e as câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação, devem proceder a substituição do auditor independente contratado , no máximo, após emitidos pareceres relativos a cinco exercícios sociais completos

Quadro 2 - Resolução 3.606/08 *versus* a Resolução 3.198/04 (Fonte: elaborado pelos autores)

Ainda de acordo com a mesma resolução CMN 3.608/08, as instituições referidas no artigo primeiro da resolução CMN 3.198/04 foram dispensadas de proceder à substituição de auditores para a realização de auditoria referente ao exercício social de 2008.

A Comissão de Valores Mobiliários através da Deliberação 549/08 dispôs sobre a rotatividade dos auditores independentes no âmbito do mercado de valores mobiliários e deliberou “facultar que as companhias abertas não substituam seus atuais auditores independentes até a data de emissão do parecer de auditoria para as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a se encerrar em 2011”.

A deliberação 549/08 obriga as companhias abertas que substituam voluntariamente seus auditores independentes em data anterior a 2011, a contar normalmente o prazo de cinco anos previsto no art. 31 da Instrução CVM nº 308/99 a partir da data em que contratarem seus auditores independentes.

A Comissão de Valores Mobiliários facultou a rotatividade dos auditores independentes, em virtude da Lei nº 11.638/07, que implementou alterações relevantes na contabilidade das companhias que deverão ser introduzidas até o exercício social de 2010, com a adoção plena das normas internacionais de contabilidade (IFRS); de forma a permitir aos auditores uma melhor avaliação sobre as informações contábeis divulgadas em observância ao novo arcabouço normativo alinhado às normas internacionais de contabilidade.

5 Provisão Para Devedores Duvidosos

O artigo 183 da Lei das SA (Lei 6.404/76), alterado pela Lei 11.638/07, no seu item I-b, determina que as empresas constituídas sob a forma de sociedades anônimas deverão avaliar suas aplicações em direitos e títulos de crédito pelo “valor de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais, ajustado ao valor provável de realização, quando este for inferior”.

A diferença entre esses dois valores, o de emissão e o de provável realização (quando menor), é que se constitui na “provisão para créditos de liquidação duvidosa” ou “provisão para devedores duvidosos”. Provisão esta mais comumente conhecida pela abreviatura de “PDD”.

A constituição da PDD está prevista também, na Norma Brasileira de Contabilidade “NBC-T-4”, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, aprovada pela resolução CFC nº 732/92, que versa sobre avaliação patrimonial e em seu item 4.2.2.5 diz que “as provisões para perdas ou riscos de créditos são constituídas com base em estimativas de seus prováveis valores de realizações”.

O arcabouço normativo sobre a constituição para devedores duvidosos (PDD) pelas instituições financeiras não está restrito somente à lei das sociedades anônimas e às normas e princípios contábeis. Além desses dispositivos legais e normativos, as instituições financeiras deverão observar, desde primeiro de março de 2000, a resolução 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional – CMN, que estabeleceu regras relativas à constituição da provisão para devedores duvidosos.

De acordo com a resolução 2.682/99, as instituições financeiras deverão classificar suas operações de crédito em ordem crescente de risco de acordo com uma escala de nove níveis. O artigo 2º da resolução CMN 2.682/99 prevê que a responsabilidade pela classificação em cada nível de risco é das instituições financeiras, com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas e contemplando os aspectos previstos neste artigo.

Como regra geral, a resolução CMN 2.682/99 prevê que a classificação das operações de crédito deverá ser revista mensalmente, no levantamento de balancetes ou balanços, ocasião na qual, serão classificadas de acordo com a quantidade de dias em atraso, conforme pode ser observado na Tabela 1. Além disso, a cada 12 meses a classificação de todas as operações de crédito deverá ser revista com base no art. 2º da mesma resolução, exceto para operações de valores inferiores a R\$ 50 mil, cuja classificação de risco poderá ser feita exclusivamente em função dos dias em atraso desde que mantida a classificação original quando a “revisão corresponder ao nível de menor risco”.

Tabela 1 – Classificação das operações de crédito por níveis de risco em função do atraso e percentual de PDD

Classificação do nível de risco	Atraso em dias	PDD sobre o valor das operações
“AA”	Sem atraso	-
“A”	Até 14 dias	0,5%
“B”, no mínimo	Entre 15 e 30 dias	1,0%
“C”, no mínimo	Entre 31 e 60 dias	3,0%
“D”, no mínimo	Entre 61 e 90 dias	10,0%
“E”, no mínimo	Entre 91 e 120 dias	30,0%
“F”, no mínimo	Entre 121 e 150 dias	50,0%
“G”, no mínimo	Entre 151 e 180 dias	70,0%
“H”	Superior a 180 dias	100,0%

Fonte: Adaptada da resolução CMN 2.682/99

Percebe-se que a resolução CMN 2.682/99 visa garantir que as instituições financeiras constituam provisão para devedores duvidosos sobre suas operações de crédito em montante

que resulte da aplicação de percentuais mínimos, por nível de risco em virtude do número dias em atraso. Contudo não proíbe que as operações sejam classificadas em nível de risco maior, independente do número de dias em atraso, conforme se observa na primeira coluna da Tabela 1, elevando dessa forma o percentual de PDD a ser aplicado sobre o valor da operação de crédito. Sendo assim e considerando a flexibilidade de classificação das operações de crédito por nível de risco de acordo com os critérios definidos pelo artigo segundo da resolução CMN 2.682/99, há bastante espaço para a subjetividade na constituição da PDD por parte das instituições financeiras.

Em face do julgamento presente na classificação do risco das operações de créditos contratadas com terceiros e seu conseqüente impacto na constituição da PDD, verifica-se a possibilidade do uso da discricionariedade por parte dos gestores de instituições financeiras.

6 Método e Procedimento da Pesquisa

A presente pesquisa caracteriza-se como sendo descritiva, documental, de natureza quantitativa. Cerro e Bervian (2002, p. 66), descrevem que a pesquisa descritiva é a “a pesquisa que observa, registra, analisa e correlaciona fatos ou fenômenos (variáveis) sem manipulá-los”.

Marconi e Lakatos (2005, p. 64) destacam que “a característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser colhidas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois”.

A presente pesquisa utilizou-se das demonstrações de resultados como fonte de dados e a partir dessas demonstrações efetuou-se a análise das variáveis no contexto do objetivo proposto no estudo.

Richardson (1999, p. 70), afirma que a abordagem quantitativa:

[...] caracteriza-se pelo emprego de quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas, desde as mais simples como percentual, média, desvio-padrão, às mais complexas, como coeficiente de correlação, análise de regressão etc.

Nesse sentido, utilizou-se como suporte estatístico o software LHStat para complementação da análise de regressão múltipla linear.

A pesquisa também se caracteriza como um estudo longitudinal, visto que o período de análise compreende oito anos, iniciando no exercício de 2000 até 2007. Hair Jr. et al. (2005, p. 8) enfatizam que estudos longitudinais “exigem que os dados sejam coletados das mesmas unidades de amostra em diversos pontos do tempo. Os dados representam uma série temporal de observações. Os dados longitudinais permitem mapear elementos administrativos de modo que se possam observar as tendências.”

A população da pesquisa compreende as instituições financeiras, das quais se retirou como amostra as 10 maiores instituições em relação a seu ativo total, conforme Tabela 2.

Tabela 2 – *Ranking* das 10 maiores instituições financeiras

RANKING	INSTITUIÇÕES	ATIVO TOTAL (em mil Reais)	%
1	Banco do Brasil	361.023.125	15,8
2	Itaú	307.279.816	13,5
3	Bradesco	295.872.864	13,0
4	Caixa Econômica Federal - CEF	250.562.283	11,0
5	ABN AMRO	158.472.483	6,9
6	Unibanco	143.433.185	6,3
7	Santander	114.493.297	5,0
8	HSBC	96.464.159	4,2
9	Votorantim	67.831.644	3,0
10	Safra	60.284.634	2,6
	Subtotal	1.855.717.490	81,3
	Total Geral (101 instituições)	2.281.713.136	100,0

Fonte: Banco Central do Brasil

Diante da Tabela 2 justifica-se o uso da amostra selecionada devido a sua representatividade de 81,3% dos ativos totais em relação à população. Esses dados foram obtidos por meio do sítio do BACEN (2008).

No sítio da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), www.cvm.gov.br, foram coletadas as demonstrações financeiras padronizadas (DFP) para efetuarem-se as análises. Para determinar as instituições que fizeram parte do estudo, inicialmente foram consultadas as DFP's das instituições financeiras contidas na amostra, para identificar qual o ano em que ocorreu o rodízio da empresa de auditoria independente, iniciando-se pelo ano de 2007 e retroagindo-se aos anos anteriores conforme a necessidade. Na amostra inicial, identificou-se a mudança dos auditores independentes nas instituições e exercício demonstrados no Quadro 3 a seguir:

Instituição/ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Banco do Brasil						Price	KPMG	
Itaú	KPMG	Price						
Bradesco						KPMG	Price	
CEF						KPMG	Price	
ABN AMRO		KPMG	E&Y					
Unibanco				Delloite	Price			
Santander					Delloite	Delloite	Delloite	Delloite
HSBC					KPMG	KPMG	KPMG	KPMG
Votorantim					KPMG	KPMG	KPMG	KPMG
Safra							Price	Delloite

Quadro 3 - Identificação do rodízio dos auditores independentes (Fonte: Dados da pesquisa)

Do exposto no Quadro 3, verifica-se a troca de auditoria independente em 7 instituições financeiras. Não houve troca de auditoria nas seguintes instituições: Santander, HSBC e Votorantim, nos anos em que se teve acesso às DFP's. Outro critério definido para o estudo foi a utilização das DFP's para análise, de dois anos anteriores e de dois anos posteriores à mudança dos auditores independentes. Assim, excluiu-se da amostra também o Banco Safra que trocou de auditoria em 2007 não havendo dessa forma dois anos posteriores à troca para análise.

Portanto, da amostra inicial de 10 instituições financeiras, utilizou-se 6, que representam 69,1% do ativo total das 101 instituições financeiras (população).

Diversos estudos em instituições financeiras prevêem que a conta de provisão para créditos de liquidação duvidosa seja utilizada na análise da existência de gerenciamento de resultados. Nesse sentido, Goulart (2007, p. 114) descreve que:

No caso de operações de crédito, quando o lucro (excluído o efeito da despesa de PDD) aumenta, tem-se a expectativa que a PDD atue no sentido de reduzi-lo; se o lucro cai, pode-se postergar o registro de provisões, de maneira que a PDD impacte o resultado de forma menos adversa relativamente a períodos anteriores, podendo contribuir até para mitigar a queda; cumpre-se, assim, com o papel de suavização do resultado contábil final.

Goulart (2007, p. 115) ainda explica que “no segmento bancário, Collins *et al.* (1995), Beatty *et al.* (1995), Ahmed *et al.* (1999), Lobo & Yang (2001), Shrieves & Dahl (2001) e Fuji (2004) são exemplos de estudos que assumem hipótese de relação positiva entre PDD e resultado contábil, o que é considerado evidência de suavização de resultados por meio da PDD”.

Destes estudos citados, utiliza-se neste artigo o modelo proposto por Fuji (2004). A autora utilizou-se do modelo adaptado de Martinez (2001) para testar sua hipótese de que há gerenciamento de resultados através da conta despesa com provisão para créditos de liquidação duvidosa, visto que o estudo de Martinez (2001) abrangeu as companhias abertas brasileiras. O modelo foi adaptado para o contexto bancário e está exposto na fórmula (1):

$$\text{DespDevDuv} = \alpha_0 + \alpha_1 \text{ Res} + \alpha_2 \text{ P} + \alpha_3 \text{ Op. Cred} + \varepsilon \quad (1)$$

Onde:

DespDevDuv = despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa;

Res = Resultado, excluindo as despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa;

P = Passivo Exigível;

Op. Créd = Operações de crédito.

No estudo de Fuji (2004), o objetivo foi verificar se há gerenciamento dos resultados contábeis no âmbito das instituições financeiras no Brasil. A hipótese principal testada no trabalho é que a provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser objeto de gerenciamento de resultado. Justificou-se a utilização da conta de provisão para crédito de liquidação duvidosa devido à importância desta no dimensionamento do risco da principal fonte de receita das instituições estudadas, as operações de crédito.

No trabalho da autora utilizou-se das 50 maiores instituições financeiras do Brasil mediante valor dos ativos, obtidos por meio das informações trimestrais – ITRs do período de março de 2000 a setembro de 2003.

Uma hipótese levantada por Fuji (2004) foi que as despesas com provisão de liquidação duvidosa possuem relação positiva com os resultados das instituições financeiras.

A regressão mostrou alta correlação positiva (R-múltiplo de 0,80) e coeficiente de determinação ajustado (R-quadrado ajustado) de 0,64, indicando que 64% da variação das despesas com provisão para crédito de liquidação duvidosa podem ser explicada pelas variáveis independentes Resultado, Passivo Exigível e Operações de Crédito.

Fuji (2004) enfatiza que na ocorrência de gerenciamento para minimizar a variação de lucros, o sinal do coeficiente que precede a variável (Res) deve ser positivo, ou seja, há uma relação direta entre as despesas com provisão para crédito de liquidação duvidosa e os resultados, sendo que um aumento de resultado implica maiores despesas com provisão para operações de crédito. Com relação ao grau de endividamento, espera-se uma relação inversa: quanto maiores as obrigações das instituições financeiras (passivo exigível), menores serão as despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa, de modo que o coeficiente da variável (P) seja negativo.

No estudo de Fuji (2004) a análise dos coeficientes através do t de *Student* mostraram que os coeficientes referentes às três variáveis independentes são válidos. Os sinais dos coeficientes relativos às variáveis (Res) e (P) foram positivo e negativo, respectivamente, conforme o esperado. O coeficiente das operações de crédito foi positivo, o que é coerente, pois um maior montante de operações de crédito implica maior nível de provisões. Assim, a análise estatística desse modelo de *accruals* específicos mostrou que há indícios de gerenciamento através da conta despesa com provisão para créditos de liquidação duvidosa.

7 Descrição e Análise dos Dados

O cálculo da regressão foi efetuado por meio do *software* LHStat. No cálculo utilizou-se dos dados das DFP's das instituições financeiras do período de 2000 à 2007, especificamente das contas; despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa; Resultado, excluindo as despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa; passivo exigível; operações de crédito.

Diante dos procedimentos expostos, chegou-se a seguinte equação:

$$\text{DespProv} = -226694 + 0,17753 * \text{R} - 0,000111647 * \text{P} + 0,0389794 * \text{OpCred}$$

Coef. de determinação R² = 0,923952 Significativo: Sim

A equação mostra o coeficiente de determinação ajustado (R-quadrado ajustado) de 0,923952, indicando que 92,39% da variação das despesas com provisão para créditos de

liquidação duvidosa pode ser explicada pelas variáveis independentes Resultado, Passivo Exigível e Operações de Crédito.

Assim, a partir da equação determinada, realizaram-se os cálculos para identificação da existência ou não do gerenciamento de resultados nas instituições financeiras contidas na amostra, expostos na Tabela 3.

Tabela 3 - Resultado do gerenciamento de resultado por instituição financeira

Valores em mil Reais		Período anterior		Período posterior		TOTAL
		X-2	X-1	X1	X2	
BRADESCO						
1	Conforme DFP's	2.041.649	2.507.206	4.412.413	5.497.709	14.458.977
2	Estimado pela regressão	2.682.769	3.839.620	4.534.257	6.357.915	17.414.561
(1-2)	Gerenciamento do resultado	(641.120)	(1.332.414)	(121.844)	(860.206)	(2.955.584)
	% do gerenciamento do resultado	-31,40%	-53,14%	-2,76%	-15,65%	-20,44%
BANCO DO BRASIL						
1	Conforme DFP's	4.521.286	5.406.631	7.139.967	5.677.418	22.745.302
2	Estimado pela regressão	4.004.288	4.794.138	6.521.164	4.991.919	20.311.509
(1-2)	Gerenciamento do resultado	516.998	612.493	618.803	685.499	2.433.793
	% do gerenciamento do resultado	11,43%	11,33%	8,67%	12,07%	10,70%
UNIBANCO						
1	Conforme DFP's	1.837.344	1.454.952	1.304.851	1.903.828	6.500.975
2	Estimado pela regressão	1.112.329	1.103.713	1.204.340	1.367.722	4.788.104
(1-2)	Gerenciamento do resultado	725.015	351.239	100.511	536.106	1.712.871
	% do gerenciamento do resultado	39,46%	24,14%	7,70%	28,16%	26,35%
CEF						
1	Conforme DFP's	505.877	505.877	1.136.907	1.939.462	4.088.123
2	Estimado pela regressão	1.095.874	1.597.938	1.624.409	2.158.574	6.476.795
(1-2)	Gerenciamento do resultado	(589.997)	(1.092.061)	(487.502)	(219.112)	(2.388.672)
	% do gerenciamento do resultado	-116,63%	-215,87%	-42,88%	-11,30%	-58,43%
Itaú						
1	Conforme DFP's	814.440	770.247	1.444.868	2.565.830	5.595.385
2	Estimado pela regressão	791.123	911.179	1.320.366	1.825.989	4.848.657
(1-2)	Gerenciamento do resultado	23.317	(140.932)	124.502	739.841	746.728
	% do gerenciamento do resultado	2,86%	-18,30%	8,62%	28,83%	13,35%
ABN						
1	Conforme DFP's	271.922	731.241	638.017	1.217.201	2.858.381
2	Estimado pela regressão	282.078	478.855	646.732	1.025.635	2.433.300
(1-2)	Gerenciamento do resultado	(10.156)	252.386	(8.715)	191.566	425.081
	% do gerenciamento do resultado	-3,73%	34,51%	-1,37%	15,74%	14,87%

Fonte: Dados da pesquisa

A Tabela 3 demonstra o gerenciamento de resultado por instituição financeira, considerando dois anos anteriores à troca de auditoria (X-2, X-1) e dois anos posteriores à troca de auditoria (X1 e X2).

Observa-se que em todas as instituições financeiras houve uma redução no percentual do gerenciamento de resultado no ano em que houve a troca da empresa de auditoria (de X-1 para X1). Nesse sentido, as instituições com maior redução foram: o Bradesco, de -53,14% para -2,76%; a CEF de -215,87% para -42,88% e o ABN AMRO, de 34,51% para 1,37%.

No período que precedeu a troca da empresa de auditoria (X-1), o gerenciamento de resultado que ocorreu com o intuito de redução de lucro foi no Banco Bradesco, com R\$ 1.332.414 mil, a CEF com R\$ 1.092.061 mil e o Banco Itaú com R\$ 140.932 mil. Nas demais instituições financeiras o gerenciamento pela conta de PCLD se deu com o propósito de otimização do lucro líquido do exercício.

No ano da troca da empresa de auditoria (X1) tal cenário manteve-se igual, exceto

com o Banco Itaú e o ABN AMRO. O Itaú no ano anterior a troca da auditoria (X-1) apresentou gerenciamento de resultado para redução do lucro em 215,87% na conta de PCLD. No ano da troca de auditoria (X1) o gerenciamento de resultado foi na ordem de 42,88%, também com redução do lucro líquido. O ABN AMRO apresentou cenário diferenciado. No ano X-1 apresentou gerenciamento de resultado de 34,51% com otimização do resultado líquido e no ano X1, o efeito foi inverso na ordem de 1,37%.

Outra situação observada é que no segundo ano após a troca da empresa de auditoria independente (X2), o percentual de gerenciamento de resultado evoluiu em relação ao ano anterior (X1), exceto na CEF que de -42,88% reduziu para -11,30%. O Bradesco teve um aumento no gerenciamento de resultado de -2,76% para -15,65%. Nos demais bancos a evolução do gerenciamento de resultado se deu com o propósito de reduzir o lucro do banco. Destaca-se o Unibanco que apresentou uma evolução de 7,70% para 28,16%; o Itaú de 8,62% para 28,83% e o ABN AMRO de -1,37% para 15,74%.

Ao analisar todos os anos em conjunto (X-2, X-1, X1 e X2), a CEF com 58,43% e o Bradesco com 20,44% tiveram um gerenciamento de resultado para otimização do lucro líquido. As demais instituições financeiras tiveram o gerenciamento de resultado para a redução do lucro líquido com destaque para o Unibanco, com 26,35%; o ABN AMRO com 14,87%, seguidos pelo Itaú com 13,35% e o Banco do Brasil com 10,70%.

O Banco do Brasil foi a instituição financeira que apresentou um gerenciamento de resultado mais homogêneo no decorrer dos períodos, com 11,43%; 11,33%; 8,67% e 12,07%. O oposto ocorreu com a CEF, que apresentou -116,66%; -215,87; -42,88% e -11,30%, com uma média de -58,43%.

8 Considerações Finais

O artigo teve por objetivo identificar o gerenciamento de resultados contábeis em instituições financeiras do Brasil, que tiveram rodízio das empresas de auditoria independente no período de 2000 a 2007. Para tanto, efetuou-se a pesquisa com a aplicação do modelo de regressão linear múltipla de Fuji (2004) objetivando identificar gerenciamentos de resultados por meio da conta de provisão para devedores duvidosos.

Teve por hipótese que no exercício em que há o rodízio da empresa de auditoria independente o gerenciamento de resultado é amenizado. O estudo mostrou evidências de que a hipótese testada apresenta-se positiva, ou seja, no ano em que ocorreu a troca das empresas de auditoria independente houve uma redução no percentual do gerenciamento de resultado, com mais expressão no Bradesco, de -53,14% para -2,76%; na CEF de -215,87% para -2,88% e no ABN AMRO, de 34,51% para 1,37%.

Observou-se também que amenizado o gerenciamento de resultado no ano de troca da empresa de auditoria, no ano subsequente tal gerenciamento retornou a aumentar, com o intuito de reduzir o lucro do banco, com destaque ao Unibanco que apresentou uma evolução de 7,70% para 28,16%; o Itaú de 8,62% para 28,83% e o ABN AMRO de -1,37% para 15,74%.

Das instituições financeiras analisadas o Banco do Brasil foi o que apresentou uma homogeneidade em todos os períodos analisados e a CEF foi a que apresentou as maiores oscilações no mesmo período de análise.

Concluiu-se que os resultados das instituições financeiras apresentam gerenciamento de resultado por meio da conta de provisão de crédito de liquidação duvidosa de forma amenizada no ano em que há a troca das empresas de auditoria independente com tendência de aumento no ano subsequente a troca da auditoria.

Referências

AZEVEDO, Filipe Bressanelli. **Efeito da troca da firma de auditoria no gerenciamento de resultados das companhias abertas brasileiras**. 2007, 56 fls. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis), Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças – FUCAPE. Vitória, 2007.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Disponível em: <www.bacen.gov.br>.

BRASIL. **Lei 6.404**, de 11 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6404consol.htm>.

_____. **Lei 11.638**, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm>. Acesso em: 15 fev. 2009.

_____. **Resolução nº 2.682**, de 21 de dezembro de 1999. Dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa. Brasília – DF. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/normativo/detalharNormativo.do?N=099294427&method=detalharNormativo.>> Acesso em: 12 nov. 2008.

_____. **Resolução nº 3.198**, de 27 de maio de 2004. Altera e consolida a regulamentação relativa à prestação de serviços de auditoria independente para as instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e para as câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação. Brasília – DF. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/normativo/pesquisar.paint?method=pesquisar.>> Acesso em: 12 nov. 2008.

_____. **Resolução nº 3.606**, de 11 de setembro de 2008. Altera o Regulamento anexo à Resolução nº 3.198, de 2004, que dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria independente para as instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e para as câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação. Brasília – DF. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/normativo/pesquisar.paint?method=pesquisar.>> Acesso em: 19 nov. 2008.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Instrução nº 308**, de 14 de maio de 1999. Dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes, e revoga as Instruções CVM nos. 216, de 29 de junho de 1994, e 275, de 12 de março de 1998. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/exiatio.asp?File=%5Cinst%5Cinst308.htm>>. Acesso em: 12 nov. 2008.

_____. **Deliberação CVM nº 549**, de 10 de setembro de 2008. Dispõe sobre a rotatividade dos auditores independentes na prestação de serviços de auditoria independente de demonstrações contábeis para um mesmo cliente, no âmbito do mercado de valores mobiliários. Brasília – DF. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/port/infos/deli549.pdf>>. Acesso em: 19 nov. 2008.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução 732**, de 22 de outubro de 1992. Aprova a NBC T 4 – Da avaliação patrimonial. Brasília – DF. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_732.doc>. Acesso em: 22 dez. 2008.

CERVO, Amando L.; BERVIAN, Pedro A. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

COELHO, Antonio Carlos Dias; LOPES, Alexsandro Broedel. Avaliação da prática de gerenciamento de resultado na apuração de lucro por companhias abertas brasileiras conforme seu grau de alavancagem financeira. **RAC**. 2ª ed. especial. 2007 – 121-144.

FRANCO, Hilário e MARRA, Ernesto. **Auditoria Contábil**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

FUJI, Alessandra Hirano. **Gerenciamento de resultados contábeis no âmbito das instituições financeiras atuantes no Brasil**. 2004, 139 fls. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis), Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração, e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

GOULART, André Moura Cintra. **Gerenciamento de resultados contábeis em instituições financeiras no Brasil**. 2007, 219 fls. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis), Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração, e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

HAIR, JR. J. F.; BABIN, B.; MONEY, A. H.; SAMOUEL, P. **Fundamentos de métodos de pesquisa em administração**. Porto Alegre: Bookman, 2005.

MARTINEZ, Antonio Lopo. **Gerenciamento dos resultados contábeis: estudo empírico das companhias abertas brasileiras**. 2001. 153 fls. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis), Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração, e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

_____; Detectando *Earnings Management* no Brasil: Estimando os *accruals* discricionários. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 19, n. 46. p. 7-17, jan-abr 2008. Disponível em: <<http://www.eac.fea.usp.br/cadernos/completos/46/antonio-pg7a17.pdf>>

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MATSUMOTO, Alberto Shigueru; PARREIRA, Enéias Medeiros. Uma pesquisa sobre o Gerenciamento de Resultados Contábeis: causas e conseqüências. **Revista UnB Contábil**, Brasília, v. 10, n. 1, p. 141-157. jan/jun – 2007. Disponível em :< <http://www.unbcontabil.unb.br/antigas/v10n1.html>>.

NARDI, Paula Carolina Ciampaglia; *et al.* Gerenciamento de resultados e seu impacto no custo de captação das empresas brasileiras. In: CONGRESSO ANPCONT, II, 2008. Salvador. **Anais...** Salvador, 2008. 1 CD-ROM.

PAULO, Edilson; MARTINS, Eliseu. Análise teórica e empírica dos modelos de estimação dos *accruals* discricionários nos estudos sobre gerenciamento de resultados contábeis. CONGRESSO ANPCONT, II, 2008. Salvador. **Anais...** Salvador, 2008. 1 CD-ROM.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1989.

RODRIGUES, Adriano. Gerenciamento dos Resultados Contábeis Através de Receitas e Despesas Não-Operacionais: Estudo Empírico Das Companhias “Nível 1” – Bovespa. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, primeiro semestre de 2007.

TUKAMOTO, Yhurika Sandra. **Contribuição ao estudo do gerenciamento de resultados: uma comparação entre as companhias abertas brasileiras emissoras de ADRs**. 2004. 143 fls. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração, e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo. São Paulo, 2004.